



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI Nº 05 DE 18.03.1997		
Ano 2017	Mês: Junho	Número: 866
Fis: 01/04		

LEI Nº. 348/2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO, Prefeita Constitucional do Município de Logradouro, Estado da Paraíba:
 Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - O Orçamento geral do Município de Logradouro Estado da Paraíba, para o exercício 2018 estima a receita em R\$ 14.330.688,00 (Quatorze milhões, trezentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais) fixa a despesa em R\$ 14.198.410,00 (Quatorze milhões, cento e noventa e oito mil quatrocentos e dez reais) e destina o valor de R\$ 132.278,00 (Cento e trinta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais) à Reserva de Contingência.

ART.2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes além do recebimento de transferências correntes e de capital, constitucionais e voluntárias, na forma da legislação em vigor, de conformidade com a discriminação seguinte:

RECEITAS CORRENTES	TRIBUTÁRIA	243.500,00
	PATRIMONIAL	103.700,00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.689.133,00
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000,00
(-) DEDUÇÃO P/FORMAÇÃO DO FUMDEB		1.821.645,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.110.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.110.000,00
TOTAL		14.330.688,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997			
Ano 2017	Mês: Junho	Número: 866	Fls: 02/04

ART.3º - A despesa terá como fim atender ao custeio dos serviços públicos, realização de transferências, investimentos e outras despesas de capital de conformidade com a discriminação seguinte:

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		14.198.410,00
ORÇAMENTO FISCAL		9.724.878,00
PODER LEGISLATIVO		665.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	665.000,00	
PODER EXECUTIVO		9.059.878,00
CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA	491.001,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	403.370,00	
SECRETARIA DE FINANÇAS	339.743,00	
SECRETARIA DE AGRICULTURA	186.732,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.487.002,00	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	188.910,00	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.431.520,00	
SECRETARIA DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	333.900,00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	197.700,00	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		4.473.532,00
DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.473.532,00
PODER EXECUTIVO		4.473.532,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149.388,00	
SECRETARIA DE SAÚDE	2.266.948,00	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	441.232,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	255.800,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.360.164,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA		14.198.410,00
DESPESA POR ÁREA DE RESPONSABILIDADE		14.198.410,00
ORÇAMENTO FISCAL		9.724.878,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997

Ano 2017	Mês: Junho	Número: 866	Fls: 03/03
----------	------------	-------------	------------

LEGISLATIVA	665.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	1.703.334,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	188.910,00	
EDUCAÇÃO	4.487.002,00	
CULTURA	173.100,00	
URBANISMO	1.903.100,00	
HABITAÇÃO	20.000,00	
AGRICULTURA	186.732,00	
TRANSPORTE	52.000,00	
DESPORTO E LAZER	148.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	<u>197.700,00</u>	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		4.473.532,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	697.032,00	
SAÚDE	3.627.112,00	
EDUCAÇÃO	<u>149.388,00</u>	
TOTAL GERAL DA DESPESA		14.198.410,00
<u>DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</u>		14.198.410,00
ORÇAMENTO FISCAL		9.724.878,00
DESPESAS CORRENTES	8.150.778,00	
DESPESAS DE CAPITAL	<u>1.574.100,00</u>	
<u>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</u>		4.473.532,00
DESPESAS CORRENTES	4.301.228,00	
DESPESAS DE CAPITAL	<u>172.304,00</u>	
TOTAL GERAL DA DESPESA		14.198.410,00

Handwritten signature

ART.4º - As rubricas de receita e os Programas de Trabalho do presente orçamento são as discriminadas nos anexos que integram esta Lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997

Ano 2017	Mês: Junho	Número: 866	Fls: 04/04
----------	------------	-------------	------------

ART. 5º - Mediante Decreto o Poder Executivo poderá baixar normas complementares à Presente Lei objetivando a promoção do equilíbrio entre as receitas e despesas.

ART. 6º - No curso da execução do Orçamento de que trata a Presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50 % da despesa fixada nos termos do artigo 3º desta Lei, em consonância com as disposições contidas no artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não serão incluídos no limite fixado no Inciso I deste artigo os Créditos Suplementares abertos com cobertura de recursos postos à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, observando-se obrigatoriamente, como limite, os valores conveniados.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pago da Prefeitura Municipal de Logradouro, 29 de Dezembro de 2017.


CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
PREFEITA